LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 159.883 | ficha 01

São Paulo, 25 de Abril de 2001

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 52, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO PORTE DE MONTMARTRE, situado na RUA DOUTOR OSCAR MONTEIRO DE BARROS, nº 400, esquina com a RUA DANKMAR ADLER, na Vila Suzana, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa real de 225,56m2, área de garagem real de 39,48m2. (correspondentes a quatro vagas de garagem, acessórias, de nºs 64 e 65, localizadas no 1º subsolo e nºs 63 e 64, no 2º subsolo), área de uso comum real de 136,14m2, área total real de 401,18m2 e a fração ideal de 0,02336 no terreno do condomínio.

CADASTRO CONTRIBUINTES NÚMEROS 171.192.0001-0, 171.192.0002-9, 171.192.0003-7, 171.192.0023-1, 171.192.0024-1 e 171.192.0025-8 em maior área.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA LIDER LTDA, com sede na Cidade de Belo Horizonte/MG, à Avenida Raja Gabaglia nº 615, com escritório nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.309, 7º andar, Bairro de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF nº 17.429.010/0001-40.

REGISTROS ANTERIORES:- R.9/75.155, R.8/75.156, R.8/75 157 R.8/75.160, R.8/75.161, R.8/75.162 e matrícula nº 140.371, (fusão) deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

159883

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/11/2020 16:51:29

matrícula 159.883 | ficha 01 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.1 em 25 de Abril de 2001

ABERTURA DE MATRICULA

Pelo Instrumento Particular de Retificação, Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio datado de 22 de fevereiro de 2.001, a proprietária CONSTRUTORA LIDER LTDA, já qualificada, representada por Leonardo Nogueira Diniz, RG 1.145.614-MG, **autorizou a abertura desta matricula**.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 338.750

R.2 em 13 de Julho de 2001

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Pela escritura de 28 de junho de 2001, do 2º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1.972, folhas 002), a proprietária CONSTRUTORA LÍDER LTDA, já qualificada, representada por Leonardo Nogueira Diniz e Maurício Batista de Queiroz, **transmitiu o imóvel desta matrícula, à título de dação em pagamento** a ODILON SILVA PORTO JUNIOR CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Guilherme Dumont Villares nº 1.230, 4º andar, conjuntos 44 e 45, CNPJ/MF nº 02.285.698/0001-64, representada por Vania Silva Porto, pelo valor de R$349.761,55. Consta do titulo que a transmitente apresentou as Certidões do INSS e da SRF.

- continua na ficha 2 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/11/2020 16:51:29

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 159.883 | ficha 02

São Paulo, 13 de Julho de 2001

O Escrevente Autorizado, _____

Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 343.072

Av.3 em 20 de junho de 2012

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial de 24 de fevereiro de 2010, subscrito pelo MM. Juizo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos da Dissolução e Liquidação de Sociedade - Dissolução (Processo nº 011.03.006583-7), e peça inclusa ao mesmo, movida por **ODILON SILVA PORTO JÚNIOR** (ESPÓLIO) e outro, registrado no Livro de Registro das Indisponibilidades sob o número 5.771, nesta Serventia, e em conformidade com o item 102.8 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens da proprietária pelo R.2, **ODILON SILVA PORTO JUNIOR CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 517.114 Título Judicial

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/11/2020 16:51:29

matrícula 159.883 | ficha 02 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.04 em 03 de outubro de 2018

Prenotação 740.389 de 27 de setembro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 26 de setembro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Ronaldo da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário do 6º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Lindenalva dos Santos Sampaio, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00153977920128260002), movida por **CAMARGO ARANHA - ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº 55.579.155/0001-16, contra a proprietária pelo R.2, **ODILON SILVA PORTO JUNIOR CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA** (em liquidação), já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, dando-se à causa o valor de R$396.992,88.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/11/2020 16:51:29